

REGISTRO DE FORNECEDORES – “ACOMPANHANTE INFANTIL”

A Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo – ASPERQD, por meio da equipe de assessoria técnica ao Território 17, convida os interessados a participarem **Cadastro de Fornecedores** para a prestação de serviços de **“Acompanhante Infantil” para eventos da ATI ASPERQD**, dentro do perímetro do território do Degredo – Território 17 do Sistema CIF, no interesse da comunidade do Degredo, conforme regras e especificações a seguir delineadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente consulta presta-se para formação de um cadastro de fornecedores, sendo que a ASPERQD priorizará a contratação local de fornecedores no Território do Degredo, em respeito aos princípios do TTAC e TAC-Gov.
2. A natureza da contratação é de **prestação de serviços** e não gera vínculo empregatício.
3. Os(as) interessados(as) deverão imprimir e preencher o **Formulário de Inscrição**, com seus dados indicando claramente quais alimentos pretendem fornecer, conforme Anexo I, e apresentá-lo na sede provisória da Assessoria Técnica ASPERQD.
4. O Formulário de Inscrição também poderá ser entregue por WhatsApp, no número: **(27) 99651-1772** ou e-mail: **administrativo@asperqd.org.br**.
5. Serão selecionadas e contratadas as propostas, preferencialmente: I) entre os residentes e/ou domiciliados no Território Quilombola do Degredo, II) entre os residentes e/ou domiciliados no distrito de Pontal do Ipiranga, III) entre os residentes e/ou domiciliados na sede do Município de Linhares/ES.
6. Havendo pluralidade de fornecedores para a prestação do serviço, o fornecimento funcionará por revezamento e/ou rodízio, utilizando-se como critério de classificação a ordem de inscrição.
7. Considerando as atividades já programadas, a ATI ASPERQD receberá propostas até a data de **06 de novembro de 2020**.
8. Havendo novos interessados após a data identificada no item anterior, o período de cadastro poderá ser reaberto, a cada 03 (três) meses, sempre entre os dias 15 e 30 de cada mês.

9. A inclusão de novos fornecedores obedecerá a regra de revezamento/rodízio descrita no item 06, caso haja pluralidade de interessados para o serviço de Acompanhante Infantil.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. São condições imprescindíveis para a prestação do serviço:
 - a. O prestador de serviços deverá emitir nota fiscal eletrônica mensalmente, após a comprovação de que os serviços foram regularmente prestados.
2. O contratado prestará os serviços objeto deste Cadastro dentro do perímetro do território do Degredo, durante 03 (três) meses, em dias e horários a serem definidos pela Assessoria Técnica, no limite de até 16 (dezesesseis) horas por mês, e divulgada com antecedência ao contratado(a).
3. O contrato não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
4. Cada contratação será previamente autorizada pela ATI ASPERQD, sendo os serviços prestados conforme a necessidade da Assessoria, mediante comunicação prévia encaminhada ao contratado(a).
5. O contratado(a) sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento injustificado de suas obrigações (por dolo ou culpa do prestador de serviços), ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor de cada parcela do serviço inadimplida (descumprida).
6. Na ocorrência do item anterior, serão convocados os fornecedores registrados no cadastro para continuidade da prestação do serviço, conforme ordem de inscrição definida no item 06 das Disposições Gerais.

Território do Degredo, Linhares/ES, 29 de outubro de 2020.

ANEXO 01 – CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
1	Publicação da Pesquisa de Mercado	29/10/2020	16:00
2	Recebimento das inscrições	29/10/2020 à 05/11/2020	08:00 às 18:00
3	Vistoria/Avaliação no veículo do candidato	06/11/2020	08:00 às 18:00
4	Publicação do resultado	06/11/2020	08:00 à 12:00
5	Contratação do candidato da proposta selecionada	09/11/2020	12:00 às 18:00

ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROPOSTA N. _____

Nome completo / Nome da Empresa: _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone / e-mail (se houver): _____

Item	Descrição	Periodicidade	Qtde/Mês.	Valor Uni.	Valor total
02	Acompanhante infantil Cuidados com crianças de 04 a 10 anos, entretendo-as com atividades, contação de histórias, auxiliando-as no atendimento de suas necessidades básicas, como banheiro e alimentação. Suporte no controle de acesso das crianças aos brinquedos e equipamentos destinados ao entretenimento infantil (pula-pula, pipoqueiro, algodão doce, etc).	Diária (2h/dia)	16 horas	20,00/h	
Total					

Assinatura legível do proponente

ANEXO 03 – AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N. _____/2020

Contrato n. _____

Contratado(a): _____

CPF / CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone / e-mail (se houver): _____

Local de entrega do serviço: _____

Prazo de entrega: ____/____/____

Autorizamos o fornecimento do serviço(s)/material(is) abaixo discriminado(s):

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Total					

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ASPERQD Assessoria Técnica